

LEI COMPLEMENTAR N.º 361, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre redenominação e criação de cargos efetivos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Artigo 1.º** Ficam redenominados, no quadro de provimento efetivo do Município de Taquarituba, com as respectivas atribuições, conforme Anexo II, desta Lei Complementar, os seguintes cargos:

Denominação Atual	Vagas Atuais	/agas Atuais Nova Denominação		Referência
Eletricista	7	Eletricista Predial	12	CE-05
Eletricista Soldador	4	Serralheiro	4	CE-05

**Artigo 2.º** Ficam criados, junto ao quadro de servidores públicos municipais, os seguintes cargos de provimento efetivo, com as respectivas atribuições, conforme Anexo II, desta Lei Complementar:

Cargo	Referência
Calheiro	CE-03
Servente	CE-01

**Artigo 3.º** Ficam criadas, junto ao quadro de servidores públicos municipais, vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo, com as respectivas atribuições, conforme Anexo II, desta Lei Complementar:

Cargo	Vagas	Referência
Auxiliar Administrativo	6	CE-04
Eletricista Predial	5	CE-05
Motorista	10	CE-03
Servente	30	CE-01
Calheiro	3	CE-03
Médico Veterinário	3	CE-12
Tesoureiro	1	CE-12

1



Contador	1	CE-12

**Artigo 4.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 29 de maio de 2025.

#### EDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa



#### **ANEXO I - CARGOS EFETIVOS CONSOLIDADO**

Vagas	Denominação	Categoria	Lei de Criação
37	Agente Comunitário de Saúde	CEE-01	LC nº <u>26</u> /04 (20 vagas); LC nº <u>159</u> /12 (11 vagas); LC nº <u>265</u> /19 (02 vagas); LC nº 304/22 (04 vagas).
6	Agente de Controle de Endemias	CEE-01	LC nº <u>159</u> /12 (04 vagas); LC nº 304/22 (02 vagas).
20	Coletor de Lixo	CE-01	Lei nº <u>887</u> /90 (15 vagas); LC nº <u>166</u> /12 (05 vagas).
5	Jardineiro	CE-01	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); Lei nº <u>1.025</u> /94 (02 vagas); Lei nº <u>1.138</u> /98 (02 vagas).
199	Serviços Gerais	CE-01	Lei nº <u>1.025</u> /94 (229 vagas); Lei nº <u>1.138</u> /98 - Extingue 30 vagas.
3	Lavador	CE-01	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); Lei <u>1.025</u> /94 (02 vagas).
5	Conferente/Estoquista	CE-02	LC nº 304/22 (05 vagas).
10	Inspetor de Alunos	CE-02	Lei nº <u>887</u> /90 (03 vagas); Lei nº <u>1.138</u> /98 (02 vagas); LC nº <u>32</u> /05 (02 vagas); LC nº <u>73</u> /08 (03 vagas).
60	Pajem	CE-02	Lei nº 1.025/94 (10 vagas); Lei nº 1.138/94 (10 vagas); LC nº 156/11 (20 vagas); LC nº 239/16 (05 vagas); LC nº 304/22 (15 vagas).
16	Auxiliar de Educador/Cuidador	CE-02	Lei Complementar nº 341/2023 (16 vagas).
3	Carpinteiro	CE-03	Lei nº <u>887</u> /90 (02 vagas); LC nº 304/22 (01 vagas).
17	Pedreiro	CE-03	Lei nº <u>887/90</u> (05 vagas); Lei nº <u>1.025/94</u> (07 vagas); LC nº <u>166/12</u> (05 vagas).
5	Condutor Socorrista do SAMU	CE-03	LC nº <u>202</u> /14 (05 vagas).
75	Motorista	CE-03	Lei nº <u>1.025</u> /94 (49 vagas);



	RITOUP	ı	1
			Lei nº 1.138/98 - Extingue 10 vagas na vacância; LC nº 166/12 (06 vagas); LC nº 192/13 (10 vagas); LC nº 304/22 (10 vagas).
6	Pintor	CE-03	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); LC nº <u>151</u> /11 (02 vagas); LC nº 304/22 (03 vagas).
71	Auxiliar Administrativo	CE-04	Lei nº <u>1.025</u> /94 (30 vagas); LC nº <u>73</u> /08 (03 vagas); LC nº <u>166</u> /12 (10 vagas); LC nº <u>192</u> /13 (10 vagas); LC nº 304/22 (12 vagas).
7	Fiscal de Higiene	CE-04	Lei nº <u>887</u> /90 (04 vagas); Lei nº <u>1.025</u> /94 (02 vagas); LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga).
1	Encarregado do Cemitério	CE-04	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga).
16	Educador/Cuidador	CE-04	Lei nº <u>1.341</u> /01 (02 vagas); LC nº <u>130</u> /10 (03 vagas); LC nº 304/22 (09 vagas). LC 328/23, alterada pela LC 341/23 (2 vagas)
07	Monitor de Artes	CE-04	Lei nº <u>1.341</u> /01 (01 vaga); LC nº <u>19</u> /04 (01 vaga); LC nº <u>35</u> /05 (01 vaga); LC nº <u>254</u> /18 (01 vaga); LC nº 304/22 (03 vagas).
2	Monitor de Corte e Costura	CE-04	LC nº <u>19</u> /04 (02 vagas).
1	Monitor Musical	CE-04	Lei nº <u>1.341</u> /01 (01 vaga).
8	Auxiliar em Saúde Bucal	CE-04	Lei nº <u>887</u> /90 (05 vagas); Lei nº <u>1.025</u> /94 (01 vaga); LC nº 304/22 (02 vagas).
5	Mecânico	CE-05	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); Lei nº <u>1.025</u> /94 (02 vagas); LC nº <u>166</u> /12 (02 vagas).
12	Eletricista Predial	CE-05	Lei n.º 887/90 (01 vaga) Lei n.º 1.025/94 (01 vaga) LC n.º 166/12 (02 vaga) LC nº 304/22 (03 vagas).



	RITOR	I	_
2	Eletricista Mecânico	CE-05	Lei nº <u>1025</u> /94 (01 vaga); LC nº 304/22 (01 vaga).
4	Serralheiro	CE-05	Lei n.º887/990 (01 vaga) Lei n.º 1.138/98 (01 vaga) LC nº 304/22 (02 vagas).
3	Calheiro	CE-03	
30	Servente	CE-01	
2	Encanador Hidráulico	CE-05	LC nº 304/22 (02 vagas).
2	Mestre de Obras	CE-05	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); Lei nº <u>1.138</u> /98 (01 vaga).
22	Operador de Máquinas Rodoviárias	CE-05	Lei nº 887/90 (08 vagas); LC nº 04/02 (03 vagas); LC nº 89/09 (04 vagas); LC nº 166/12 (04 vagas); LC nº 304/22 (03 vagas).
3	Técnico em Informática	CE-06	LC nº <u>205</u> /14 (03 vagas).
1	Técnico em Eletrotécnica	CE-06	LC nº <u>215</u> /15 (01 vaga).
1	Técnico em Segurança do Trabalho	CE-06	LC nº <u>229</u> /15 (01 vaga).
4	Técnico Agrícola	CE-06	Lei nº <u>1.228</u> /00 (02 vagas); LC nº <u>32</u> /05 (01 vaga); LC nº <u>64</u> /07 (01 vaga).
32	Técnico de Enfermagem	CE-06	Lei nº <u>1.228</u> /08 (08 vagas); LC nº <u>73</u> /08 (03 vagas); LC nº <u>144</u> /11 (05 vagas); LC nº <u>202</u> /14 (05 vagas); LC nº 304/22 (11 vagas).
5	Técnico de Enfermagem do SAMU	CE-06	LC nº 202/14 (05 vagas).
3	Assistente Contábil	CE-06	Lei nº <u>887</u> /90 (02 vagas); Lei nº <u>1.138</u> /98 (01 vaga).
10	Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas	CE-07	Lei nº <u>887</u> /90 (03 vagas); Lei nº <u>1.138</u> /98 (07 vagas).
1	Supervisor de Convênios	CE-07 CEA-01	Lei nº <u>1.262</u> /00 (01 vaga).



HILDE	•	
Técnico de Esportes	CE-07	LC nº <u>159</u> /12 (03 vagas); LC nº 304/22 (06 vagas).
Cirurgião Dentista	CE-08	Lei nº <u>887/90</u> (08 vagas); Lei nº <u>1.025/94</u> (02 vagas); Lei nº <u>1.138/98</u> (02 vagas).
Secretário Administrativo	CE-09	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga).
Analista de Licitações	CE-09	Lei nº <u>1.262</u> /00 (01 vaga). LC n.º 325/2023 (01 vaga).
Analista de Departamento Pessoal	CE-09	Lei nº <u>1.025</u> /94 (01 vaga).
Analista de Tributos	CE-09	Lei nº <u>1.138</u> /98 (01 vaga).
Analista de Protocolo e Patrimônio	CE-09	LC nº <u>51</u> /06 (01 vaga).
Médico Veterinário	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); Lei nº <u>64</u> /07 (01 vaga).
Bibliotecário	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>1.025</u> /94 (01 vaga).
Fisioterapeuta	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga); LC nº <u>200</u> /14 (01 vaga). LC n.º <u>325</u> /2023 (01 vaga).
Fonoaudiólogo	CE-10 CEA-02	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); LC nº <u>203</u> /14 (01 vaga).
Assistente Social	CE-10 CEA-02	Lei nº 887/90 (03 vagas); Lei nº 1.025/94 (01 vaga); LC nº 54/07 (01 vaga); LC nº 73/08 (02 vagas); LC nº 144/11 (03 vagas); LC nº 304/22 (07 vagas). LC n.º 325/2023 (02 vaga).
Terapeuta Ocupacional	CE-10	LC nº 304/22 (02 vagas).
Médico Cardiologista	CE-11	LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga).
Médico Endoscopista	CE-11	LC nº <u>196</u> /14 (01 vaga).
Médico Ginecologista e Obstetra	CE-11	LC nº <u>265</u> /19 (02 vagas).
	Técnico de Esportes  Cirurgião Dentista  Secretário Administrativo  Analista de Licitações  Analista de Departamento Pessoal  Analista de Protocolo e Patrimônio  Médico Veterinário  Bibliotecário  Fisioterapeuta  Fonoaudiólogo  Assistente Social  Terapeuta Ocupacional  Médico Cardiologista  Médico Endoscopista  Médico Ginecologista e	Técnico de Esportes  CE-07  Cirurgião Dentista  CE-08  Secretário Administrativo  CE-09  Analista de Licitações  CE-09  Analista de Departamento Pessoal  Analista de Protocolo e Patrimônio  Médico Veterinário  CE-10 CEA-02  Bibliotecário  CE-10 CEA-02  Fisioterapeuta  CE-10 CEA-02  Assistente Social  CE-10 CEA-02  Terapeuta Ocupacional  Médico Cardiologista  Médico Endoscopista  Médico Ginecologista e  CE-08  CE-09  CE-09  CE-10 CEA-02  CE-10 CEA-02  CE-10 CEA-02  CE-10 CEA-02



		ı	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
1	Médico Neurologista	CE-11	LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga).
1	Médico Oftalmologista	CE-11	LC nº 304/22 (01 vaga).
1	Médico Ortopedista	CE-11	LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga).
1	Médico Otorrinolaringologista	CE-11	LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga).
3	Médico Pediatra	CE-11	Lei nº <u>1.138</u> /98 (01 vaga); LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga); LC nº <u>265</u> /19 (01 vaga).
1	Médico Psiquiatra	CE-11	Lei nº <u>1.138</u> /98 (01 vaga).
1	Médico Radiologista	CE-11	LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga).
5	Médico Veterinário	CE-12	Lei n.º 887/990 (01 vaga) LC n.º 64/07 (01 vaga)
6	Nutricionista	CE- 12CEA-02	Lei nº 887/90 (01 vaga); LC nº 51/06 (01 vaga); LC nº 304/22 (02 vagas). LC n.º 325/2023 (02 vaga).
13	Psicólogo	CE- 12CEA-02	Lei nº 887/90 (02 vagas); LC nº 04/02 (01 vaga); LC nº 51/06 (01 vaga); LC nº 54/07 (01 vaga); LC nº 189/13 (01 vaga); LC nº 203/14 (01 vaga); LC nº 265/19 (01 vaga); LC nº 304/22 (05 vagas).
15	Enfermeiro	CE- 12CEA-02	Lei nº 887/90 (01 vaga); Lei nº 04/02 (02 vagas); LC nº 73/08 (01 vaga); LC nº 179/13 (02 vagas); LC nº 164/12 (01 vaga); LC nº 166/12 (02 vagas); LC nº 220/15 (01 vaga); LC nº 254/18 (02 vagas); LC nº 304/22 (03 vagas).
2	Engenheiro Agrônomo	CE- 12CEA-02	Lei nº <u>1.025</u> /94 (01 vaga); LC nº 304/22 (01 vaga).
1	Engenheiro Ambiental	CE-12	LC nº 304/22 (01 vaga).
1	Arquiteto	CE-12	LC nº 304/22 (01 vaga).
3	Engenheiro Civil	CE- 12CEA-02	Lei nº <u>1.025</u> /94 (02 vagas); LC nº <u>159</u> /12 (01 vaga).



	IIIO		
2	Bioquímico	CE- 12CEA-02	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga); LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga).
3	Farmacêutico	CE- 12CEA-02	Lei nº <u>1.262</u> /00 (01 vaga); LC nº 304/22 (01 vaga).
1	Farmacêutico Bioquímico	CE- 12CEA-02	LC nº <u>159</u> /12 (01 vaga).
2	Tesoureiro	CE-12	Lei nº <u>887</u> /90 (01 vaga).
2	Contador	CE-12	Lei <u>887</u> /90 (01 vaga).
3	Procurador Jurídico Municipal	CE-13	Lei nº <u>887</u> /90 (03 vagas).
6	Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família - PSF	CE-13	LC nº <u>240</u> /16 (05 vagas); LC nº 304/22 (01 vaga).
15	Médico	CE-14CE- 11	Lei nº <u>887</u> /90 (09 vagas); Lei nº <u>1.228</u> /00 (02 vagas); LC nº <u>04</u> /02 (01 vaga); LC nº <u>215</u> /15 (03 vagas).
6	Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	CE-15	LC nº <u>240</u> /16 (05 vagas); LC nº 304/22 (01 vaga).

CE



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

#### ANEXO II - ATRIBUIÇÕES NOVOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: Servente

Requisito de escolaridade para o Cargo: Ensino fundamental

Carga horária: 40 horas semanais.

Categoria: CE-01

Atribuições do cargo: Processar alimentos segundo especificação emanadas da Prefeitura; preparar alimentos para cozimento, separando-os lavando-os e picando-os; cozinhar alimentos de acordo com as normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene; fazer limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo de alimentos; preparar mesas para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas; responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; ajudar na manutenção de disciplina durante o período de recreio na entrada e na saída de alunos, nos estabelecimentos de ensino; zelar pelos materiais e mantimentos; preparar café, chá e sucos; preparar e servir merendas nas escolas públicas; distribuir as garrafas para os diversos órgãos da prefeitura; fazer o controle de estoque de café e açúcar, solicitar compra na falta de ingredientes para a copa; manter a água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa; cuidar da higiene do seu ambiente de trabalho; proceder a limpeza dos prédios públicos; retirar o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas e vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá; limpar cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano e esponja; arrumar e limpar banheiros e toaletes, com papel higiênicos, toalhas e sabonetes; coletar lixo de depósitos, recolhendo em latões, para depositá-los na lixeira ou incinerador, remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; varrer o local determinado utilizando vassouras, reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, empregando carrinhos ou outras ferramentas, para posterior coleta, colher os montes de lixo despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados, que facilite a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo nos logradouros públicos e outros determinados pela administração; executar outras tarefas correlatas, etc.

Cargo: Eletricista Predial

Requisito para o Cargo: Ensino Médio ou Técnico na Área

Carga horária: 40 horas semanais.

Categoria:

Atribuições do cargo: Levantar material a ser utilizado; quantificar material a ser utilizado; dimensionar local de execução do serviço e número de ajudantes necessários; estabelecer cronograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; instalar e dar manutenção na iluminação pública, incluindo operar máquinas e equipamentos para este fim; instalar dutos de acordo com as normas técnicas; enfiar condutores elétricos nos dutos; instalar quadros de distribuição de circuitos; seguir padrões de medição; instalar pontos de luz conforme solicitado; balancear cargas do circuito de distribuição; testar as instalações elétricas; fazer medições elétricas; instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos; instalar motores elétricos; emendar condutores elétricos; soldar condutores elétricos; interpretar esquemas elétricos dos equipamentos; identificar os defeitos; preparar equipamentos para a manutenção; selecionar ferramentas e materiais; corrigir defeito de máquinas, equipamentos e outros; testar funcionamento de máquinas, equipamentos e outros; fazer ensaios elétricos dos



equipamentos: liberar máquina, equipamento, estabelecimento, setor, para operação e/ou funcionamento após manutenção. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

funcionamento após manutenção. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

Cargo: Serralheiro

Requisito para o Cargo: Ensino Fundamental Completo

Atribuições do cargo: Levantar e quantificar o material necessário para execução dos serviços; dimensionar o local de trabalho e a quantidade de ajudantes necessários; estabelecer cronograma de execução; organizar equipamentos, máquinas e ferramentas; confeccionar, montar, instalar e reparar estruturas metálicas como grades, portões, esquadrias, corrimãos, suportes e dutos, de acordo com normas técnicas e orientações superiores; realizar cortes, dobras, soldagens, lixamento e acabamento em peças metálicas; interpretar croquis, plantas e desenhos técnicos; operar máquinas específicas da serralheria; realizar manutenção preventiva e corretiva em estruturas metálicas de prédios e equipamentos públicos; preparar o ambiente e os materiais para manutenção; selecionar e utilizar corretamente ferramentas e EPIs; identificar e corrigir defeitos em estruturas metálicas; testar estabilidade e segurança das peças produzidas ou reparadas; zelar pela conservação do local de trabalho, dos equipamentos e materiais utilizados; liberar estruturas e equipamentos para uso após execução dos serviços; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, sempre que solicitado ou necessário.

Cargo: Calheiro

Requisito para o Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga horária: 40 horas semanais.

Categoria: CE-03 ONTA PROPOGRA PROPOGRA

que necessário para a instalação, inspeção ou reparo dos sistemas; identificar e corrigir infiltrações e falhas estruturais; interpretar plantas e croquis; zelar pela conservação das ferramentas e do local de trabalho; seguir normas de segurança e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); liberar estruturas e sistemas após os devidos testes e ajustes; executar outras atividades correlatas à função, de sempre que solicitado ou necessário.

10

Av..a Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33 falhas estruturais; interpretar plantas e croquis; zelar pela conservação das ferramentas e do local de of de of



Cargo: Médico Veterinário

Requisito para o Cargo: Ensino Superior em Medicina

Veterinária e registro no órgão da classe

Carga horária: 40 horas semanais.

Categoria: CE-12CEA-02

Atribuições do cargo: Executar atividades especializadas de nível superior relativas à Medicina Veterinária, envolvendo conhecimentos técnicos e práticos, com ações de planejamento, organização, coordenação, execução, controle, avaliação, vistoria, perícia, elaboração de pareceres e laudos, além de ministrar cursos, palestras e acompanhar projetos na área. Atuar em prol da Saúde Pública, do bem-estar animal e da defesa sanitária, exercendo clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Realizar cirurgias, especialmente procedimentos de esterilização/castração de animais, tanto em caráter individual quanto em campanhas públicas. Prestar suporte técnico e atendimento clínico a animais vinculados a entidades parceiras, como ONGs de proteção animal, promovendo ações integradas de saúde e bem-estar. Desenvolver ações de acompanhamento, atendimento e fiscalização do Canil Municipal. Planejar, dirigir, coordenar, executar e controlar a assistência técnico-sanitária aos animais. Prestar assistência técnica a pecuaristas, incluindo melhoramento genético e inseminação artificial. Supervisionar as condições sanitárias em locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal. Elaborar laudos, pareceres e atestados técnicos, apoiar a criação de legislações pertinentes, realizar acompanhamento estatístico da pecuária municipal, orientar criadores sobre boas práticas de manejo, saúde e reprodução dos animais, e colaborar em exposições pecuárias. Atuar na prevenção de zoonoses e na defesa da fauna, especialmente no controle da exploração de animais silvestres. Poderá, quando necessário, atuar tecnicamente em unidades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, como frigoríficos, por meio de parcerias intermunicipais ou consórcios públicos, exercendo a fiscalização e a responsabilidade técnica conforme as normas sanitárias vigentes. Responder tecnicamente por atividades relacionadas à área profissional, realizar perícias técnico-legais, manter-se atualizado profissionalmente e colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

ONE MARIO DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CO Responder tecnicamente por atividades relacionadas à área profissional, realizar perícias técnico-legais,



#### **MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO ED1ED6ABEF2A4B47B6800AE4A77C3C01

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas